EDITAL FAIFSul Nº 61/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFSP PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DE APOIO NO PROJETO AUTONOMIA E RENDA

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO № 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 17/2024

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo de seleção de servidores para ocupação de vagas nos cargos de Apoio Social, Apoio Pedagógico, Apoio Psicológico, Apoio Administrativo Acadêmico para atuação como bolsistas no Projeto Autonomia e Renda, no âmbito do IFSP nos termos que segue:

1. DO PROJETO

- **1.1** O Projeto Autonomia e Renda, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de 6.809 vagas, de abrangência nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais.
- **1.2** As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- **1.3** O Projeto Autonomia e Renda foi instituído por meio do Convênio nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do projeto: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, **IFSP**, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.
- **1.3.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar servidores ativos efetivos, para atuarem como bolsistas nas ações vinculadas ao Projeto Autonomia e Renda.
- **2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

- **2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação do Projeto Autonomia e Renda no IFSP.
- **2.4** Os servidores selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Projeto Autonomia e Renda regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Projeto.
- **2.5** Este Edital e as informações dele decorrente serão publicadas em **https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/**, desobrigando a FAIFSUL e o IFSP de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **2.7** As ações do Projeto Autonomia e Renda no IFSP ocorrerão nos Campi Cubatão e São José dos Campos.
- **2.8** Os bolsistas de que trata este Edital poderão desenvolver suas atividades de maneira presencial e/ou remota, conforme a necessidade estabelecida pela Coordenação do Projeto.
- **2.8.1** Os bolsistas referentes aos Apoios Social, Pedagógico e Psicológico deverão cumprir carga horária presencial de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais.
- **2.9** Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades na localidade de oferta dos cursos e conforme a carga horária do cargo pretendido.
- **2.9.1** O horário de trabalho será definido previamente e poderá ser alterado conforme demanda da Coordenação do Projeto no IFSP e em comum acordo com o bolsista.
- **2.10** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros projetos e/ou programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se exclusivamente a servidores ativos efetivos do IFSP, para o preenchimento de vagas em funções, locais, carga horária e período, conforme apresentado no **Quadro I.**

Quadro I – Distribuição de vagas

Função: Apoio Social

Número de vagas: 01

Carga horária: 12 horas

Período: 01/08/2024 a 31/07/2026

Local de atuação: São José dos Campos - SP

Formação requerida: Graduação em Serviço Social em Instituição reconhecida pelo MEC, com

registro ativo no Conselho de Classe

Tempo de experiência mínimo exigido na área: 2 anos

Função: Apoio Pedagógico

Número de vagas: 01

Carga horária: 12 horas

Período: 01/08/2024 a 31/07/2026

Local de atuação: São José dos Campos - SP

Formação requerida: Graduação em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC

Tempo de experiência mínimo exigido na área: 2 anos

Função: Apoio Psicológico

Número de vagas: 01

Carga horária: 12 horas

Período: 01/08/2024 a 31/07/2026

Local de atuação: Cubatão - SP

Formação requerida: Graduação em Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC com

registro ativo no Conselho de Classe

Tempo de experiência mínimo exigido na área: 2 anos

Função: Apoio Administrativo Acadêmico

Número de vagas: 01

Carga horária: 12 horas

Período: 01/08/2024 a 31/07/2026

Local de atuação: São José dos Campos - SP

Formação requerida: Ensino médio completo

Tempo de experiência mínimo exigido na área: 2 anos

- **3.2** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.3** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

4.

4.1 As inscrições estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro II** - exclusivamente por meio do formulário on-line disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/e78bASEQ2eYV5KZdA

Quadro II - Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	08/07/2024
Inscrições	08 a 15/07/2024
Homologação das inscrições	16/07/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/07/2024
Resposta aos recursos	19/07/2024
Resultado parcial após análise documental	24/07/2024
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	25/07/2024
Resposta dos recursos da pontuação documental	29/07/2024
Resultado Final	30/07/2024
Homologação do resultado final	31/07/2024
Capacitação dos servidores selecionados	01/08/2024

- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato ".pdf", preferencialmente na ordem em que aparecem abaixo:
 - a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo II**;
 - b) cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
 - c) cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
 - d) cópia do cadastro de pessoa física CPF, caso o número não conste no documento de identidade;
 - e) quadro de análise curricular **Quadro III** preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios.
 - f) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
 - g) declaração de disponibilidade de servidor público **Anexo III** devidamente preenchido, datado e assinado;
 - h) declaração de Anuência Institucional servidor ativo **Anexo IV** preenchida, datada e assinada pela chefia imediata;



- i) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados **Anexo V**;
- j) comprovação de experiência de pelo menos dois anos na área de atuação no cargo pretendido;
- k) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFSP (SIAPE, SUAP ou outros); e
- l) check list e pontuação dos documentos apresentados Anexo VII.
- **4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- m) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando (conforme o **Quadro I**);
- n) ser servidor(a) ativo do IFSP;
- ter disponibilidade de horário conforme a demanda estabelecida no Quadro I e no item
 2.8 para desenvolver as atividades previstas nas atribuições do cargo e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
- ter disponibilidade para participar de capacitações requeridas pela coordenação do Projeto Autonomia e Renda, quando for o caso, fora da sede onde desenvolve suas atividades habituais;
- q) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou qualificação; e
- r) possuir experiência de pelo menos 02 (dois) anos completos na área de atuação no cargo pretendido.
- **4.4** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida no item 4.2 e sua respectiva comprovação, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.
- **4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico selecaoequipe.ar@ifsp.edu.br.
- **4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, poderá ser aberta uma nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFSP.
- **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
- **4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
- **4.10** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.
- **4.11** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.

- **4.12** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados em https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **4.13** O servidor deverá optar por apenas uma das vagas caso seja selecionado em mais de uma delas, sendo eliminado da vaga que não ocupar.
- **4.13.1** O servidor deverá encaminhar *e-mail* para a comissão de seleção do IFSP declarando a vaga que deseja ocupar. Caso não se manifeste no prazo estabelecido conforme cronograma do **Quadro II**, a comissão de seleção considerará para fins de opção, a última inscrição registrada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- **5.1** Os servidores selecionados para as funções estabelecidas no **Quadro I** terão as suas atribuições descritas no **Anexo I** deste Edital.
- **5.2** Os servidores selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas no período de efetivo exercício das atribuições na qual foi selecionado, estabelecido no Quadro I, e conforme Contrato assinado pelo bolsista.
- **5.3** A carga horária semanal de trabalho será de 12 (doze) horas para os encargos previstos neste Edital.
- **5.4** O desempenho das atividades poderá ocorrer de segunda-feira a sábado, manhã, tarde ou noite, conforme demanda do projeto e, conforme estabelecido pela coordenação do projeto no IFSP.
- **5.5** Os profissionais selecionados receberão o valor **mensal de R\$ 1.950,00** (Um mil, novecentos e cinquenta reais), **por 12 (doze) horas semanais** de trabalho, durante o tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.
- **5.5.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.
- **5.6** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- **5.7** As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- **5.8** As atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito, em hipótese alguma, com suas atividades e sua carga horária regular em sua instituição de vínculo, nem comprometer a qualidade e o bom andamento dos trabalhos na Instituição.
- **5.9** O profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais como servidor público.

- **5.10** A qualquer tempo, a Coordenação do Projeto Autonomia e Renda no âmbito do IFSP poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações/formação e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do projeto e/ou cursos.
- **5.10.1** O profissional será avisado com antecedência a fim de que solicite a autorização à sua chefia, caso seja necessário.
- **5.11** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir o cargo e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.
- **5.12** O candidato se compromete a participar da cerimônia de formatura/encerramento dos cursos.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Projeto Autonomia e Renda e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro**
- **6.2** A seleção pelo presente Edital não garante ao servidor, em hipótese alguma, redução das atividades normalmente desempenhadas na sua instituição.
- **6.3** A Etapa de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) a pontuação referente à etapa de análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens **Quadro III**, conforme as respectivas funções;
- b) apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela equipe de seleção; e
- c) cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento dos cargos definidos no Edital.

Quadro III - Análise documental

6

ltem	Pontuação por documento apresentado	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação acima da formação	Graduação – 08 pontos (cargos de nível médio)		
mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)	Especialização - 12 pontos	20	Certificado



	Mestrado - 16 pontos Doutorado - 20 pontos		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado de no mínimo de 20h.	5 pontos por certificado	20	Certificado
Experiência Profissional	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante); 4 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).	20	Experiência comprovada através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo que ocupa.
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica,	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação5 pontos por certificado ou declaração da		Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.

mulheres, pessoas transgêneros,	Instituição nos casos de		
transexuais ou travestis,	participação		
indígenas e quilombolas,			
refugiados, pessoas com	Não será pontuado de		
deficiência, pretos, pardos,	forma simultânea		
pessoas sem vínculo formal de	como coordenador e		
emprego e de baixa renda, assim	participante nos		
como em programas sociais	mesmos projetos e		
oficiais do Governo Federal	períodos, valendo		
(Brasil Alfabetizado, Brasil	para esses casos o		
Profissionalizado, PROJOVEM,	que o servidor obtiver		
Pronatec, Mulheres Mil, Rede	maior pontuação.		
CERTIFIC, Qualifica Mais), e			
Participação em Cursos de FIC.			
	TOTAL	80	

6.4 A classificação dos candidatos no Projeto Autonomia e Renda obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro III**, organizada por funções.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.** No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:
 - I. maior tempo de exercício no IFSP;
 - II. maior idade.

8.

7.1.1 Caso algum candidato permaneça empatado, será realizado sorteio entre os candidatos.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.
- **8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - I. cometer falsidade ideológica com prova material documental;
 - II. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;
- III. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFSP.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do https://site.faifsul.org/, área Editais Autonomie e Renda, conforme o cronograma Quadro II.
- **9.2** O candidato poderá interpor recurso preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção **Anexo VI** nas datas e prazos estabelecidos no cronograma, **Quadro II**, deste Edital.
- **9.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- **9.4** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- **9.5** A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.
- **9.6** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/ desobrigando o IFSP de fazê-lo individualmente.
- **9.7** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail selecaoequipe.ar@ifsp.edu.br*, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- **9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1** O presente processo de seleção é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- **10.1.1** O período de participação de cada bolsista nas ações do Projeto Autonomia e Renda dependerá da demanda estabelecida, conforme **Quadro I**.

11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação do candidato selecionado está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Projeto Autonomia e Renda IFSP, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- **11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- **11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Projeto.



- **12.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento às convocações que poderão ser feitas pela equipe gestora do Projeto.
- **12.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.
- **12.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Projeto Autonomia e Renda.
- **12.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- **12.5** O afastamento do profissional bolsista poderá ocorrer:
 - I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Projeto Autonomia e Renda;
 - II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
 - III. por comprometimento de carga horária; e
 - IV. por perda do vínculo Institucional.

13.

12.6 Será desligado do cargo, a qualquer tempo, o bolsista que cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.
- 13.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- **13.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **13.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.
- **13.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **13.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **13.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.



- **13.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- **13.8.1** No caso mencionado no item 13.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.
- **13.9** A Comissão de Seleção no IFSP ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- **13.10** O cancelamento do Projeto Autonomia e Renda implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.
- **13.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- **13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto Autonomia e Renda no IFSP, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Projeto e com a FAIFSUL.

São José dos Campos, 08 de julho de 2024.

enato Elmisson Santana de Lima Silva

Coordenador do Projeto Autonomia e Renda no IFSP

Osmar Renato
Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul Nº 61/2024 **ANEXO I**

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Apoio Pedagógico	 contribuir na elaboração do plano de acompanhamento de permanência dos estudantes, bem como, executá-lo junto aos demais profissionais; auxiliar no processo seletivo dos estudantes; participar da elaboração/revisão de PPC; acompanhar a inserção dos estudantes no mercado de trabalho; promover junto a coordenação dos cursos a inserção profissional dos estudantes por meio de articulações com empresas locais/regionais; analisar relatórios de frequência e avaliação de estudantes; orientar os docentes e coordenadores de curso quanto a metodologia em sala de aula visando a permanência e êxito; coordenar o planejamento de ensino; assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; apresentar à coordenação local do IFSP, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; acompanhar a elaboração dos relatórios parciais dos cursos técnicos sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador IF ao final de cada semestre; ao final do curso, quando houver mais oferta, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada; realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência. participar de encontros, reuniões e capacitação/formação quando convocados.

Apoio Psicológico	 contribuir na elaboração do plano de acompanhamento de permanência dos estudantes, bem como, executá-lo junto aos demais profissionais; atuar em conjunto com a coordenação local e docentes, para tornar o processo de aprendizagem mais efetivo e significativo para o educando; realizar ações pela promoção da saúde mental, sensibilização e integração entre os estudantes e equipe; atender estudantes encaminhados devido a dificuldades de aprendizagem; acolher, orientar e acompanhar casos individuais de estudantes indicados pelos docentes acerca de demandas relacionadas aos aspectos psicossociais; promover a melhoria no aprendizado e detectar possíveis falhas no processo educacional; oferecer apoio necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais; mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação envolvidos no projeto; acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem e criar estratégias psicopedagógicas junto à equipe, coordenadores e professores envolvidos no projeto. acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência. participar de encontros, reuniões e capacitação/formação quando convocados.
Apoio Social	 contribuir na elaboração do plano de acompanhamento de permanência dos estudantes, bem como, executá-lo junto aos demais profissionais; realizar a busca ativa dos estudantes, em conjunto com a coordenação local; atuar em conjunto com a coordenação local e docentes, para tornar o processo de aprendizagem mais efetivo e significativo para o educando; auxiliar em situações de infrequência escolar, risco de evasão e situações relacionadas às vulnerabilidades socioeconômicas; auxiliar na orientação e acompanhamento do pagamento do auxílio estudantil; contribuir na permanência e no combate à evasão escolar por meio da execução de atendimentos individuais e coletivos com os estudantes; acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência. conduzir reunião com a comunidade envolvida no projeto, se for o caso. participar de encontros, reuniões e capacitação/formação quando convocados.

Apoio Administra tivo / Acadêmico

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes e atualizar o sistema acadêmico, sempre que necessário.
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de documentos acadêmicos, tais como: declarações, certificados/diplomas e outros;
- providenciar os processos de pagamento dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria, determinadas pela coordenação do Projeto junto ao IFSP;
- executar os registros dos estudantes no sistema acadêmico e em outros sistemas utilizados pela instituição ou em outros sistemas governamentais;
- gerar relatórios, registros e entregas em conformidade ao Plano de Trabalho
- participar de encontros, reuniões e capacitação/formação quando convocados.

EDITAL FAIFSul Nº 61/2024 ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:			CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:		
BAIRRO: CIDADE:			CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULA	AR:	E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUS	ÃO DA GRADUAÇÃO:		

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	Especialização em	:	
	Mestrado em:		
	Doutorado em:		
DADOS PROFISSIONAIS			
INSTITUIÇÃO/ <i>CAMPUS</i> :		TELEFONE:	
LOTAÇÃO:			

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades						
TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

	_de	_de 2024
Assinatura do(a) candidato(a)	-	



EDITAL FAIFSul Nº 61/2024

ANEXO III

Pela presente, eu,_____

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

11=	, CPF			atricula SIAPI	⊑ []≚	
ocupante do cargo de, do quadro de pessoal do Campus						
	, em exercício no, declaro ter disponibilidade para participação nas					
			nia e Renda, e qu			
		•	la qualidade, do	·	•	-
		ição, conforme qu	•	bom andamente	o e do atendime	into do
plano de	e metas da mstitu	ição, comorme qu	dauro abaixo.			
DISPON	IBILIDADE DE HO	RARIOS: Marque	com um X sua dis	ponibilidade par	a exercer as ativi	dades
TUDN						
TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
DECLAR	DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui					
		·				
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.						
ue quan	quei oruein, bein	como não possum	i Tedução de Cargo	a Horaria de qua	iquei fiatureza.	
,dede 2024						
Assinatura do candidato servidor						



EDITAL FAIFSul Nº 61/2024 **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DECLARO estar ciente da programação de trabalho contida na Declaração de Disponibilidade							
	apresentada pelo servidor, Matrícula SIAPE nº, e						
•	·	ilizados para o Pr	•		·	•	
de tra	ibalho, desemp	enhadas no ((SETOR/DIRETORIA	۹)		_	
conform	ne apresentada a	baixo.					
JORNAD	A DE TRABALHO	NO IFSP: Marque	com um X o horá	rio de atividades	5		
TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	
Manhã							
Tarde							
Noite							
Total de Horas Trabalhadas (caso seja servidor docente no IFSP, preencha APENAS sua carga horária em sala de aula): Ex: 20 h							
Obs.: Preencha o quadro acima com os horários em que você já trabalha no IFSP.							

Assinatura Responsável/Direção

EDITAL FAIFSul Nº 61/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,	, RG n°	, inscrito no CPF sob o n°,
residente e domicil	iado em, de	eclaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do
Código Penal Brasile	eiro, que as informações e	e documentos apresentados para inscrição da função de
	do Edital FAIFSUL n°	/ são verdadeiros e autênticos.
Por ser esta a expre	ssão da verdade, firmo o p	oresente. Data: / /
	Assinatu	ura do Candidato (a)

EDITAL FAIFSul Nº 61/2024

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, CPF nº			candidato(a) a
bolsa para a vaga de		, venho	por mei	o deste interpor
recurso pelos motivos adiante expostos:				
	Data e Local			
 Assinat	ura do Candidato (a)	_		

EDITAL FAIFSul Nº 61/2024

ANEXO VII CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não			
ficha de inscrição preenchida - Anexo II				
cópia dos diplomas				
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)				
cópia do cadastro de pessoa física – CPF				
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo III				
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo IV				
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo V				
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFSP				
PONTUAÇÃO				
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)				
Graduação (8 pontos)				
Especialização (12 pontos)				
Mestrado (16 pontos)				
Doutorado (20 pontos)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)				
1)				
2)				
3)				
4)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				
Experiência profissional				



anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6				
meses)				
anos de experiência como servidor do IFSP (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade				
	T			
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):				
1)				
2)				
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):				
1)				
2)				
3)				
4)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				